

DECRETO N.º 2.655, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Diretoria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 85.066,62 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 2.157, de 04/02/2025, e 2.193, de 23/04/2025;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, na Diretoria Municipal de Meio Ambiente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 85.066,62 (oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.16.00 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0008.2.109 - Manutenção Meio Ambiente

660 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.033,35
661 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.279,40
663 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 6.191,40
664 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.381,63
665 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.404,24
666 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 56.016,60
667 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 760,00
668 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por anulação total das dotações do orçamento vigente.

02.00 – Poder Executivo

02.12.00 – Diretoria Municipal de Abastecimento e Agricultura

18.541.0008.2.042 - Manutenção Meio Ambiente

424 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.033,35
425 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.279,40
427 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 6.191,40
428 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 5.381,63
429 – 01 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.404,24
430 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 56.016,60
431 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 760,00

432 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.922/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.116/2024, do Programa – Agricultura e Meio Ambiente – Cód. 0008, à Ação: Manutenção Meio Ambiente – Cód. 2.109, o valor de R\$ 85.066,62 (oitenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 29 de abril de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal